



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## PROJETO BÁSICO

### 1- OBJETIVO

Informações gerais da Obra:

- **Objetivo da obra:** Revitalização da Praça da Bíblia.
- **Local:** Praça entre as vias Alameda Ibirapuera e Rua Catanduvras no bairro São Benedito, Santa Luzia / MG.
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
- **Responsável Técnico:** Márcia Cristina Souza - Arquitetura e Projetos.
- **Área da Praça:** 3.638,00 m<sup>2</sup>.
- **Cronograma de obra:** Três meses (90 dias).

### 2- OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma, readequação e revitalização da Praça da Bíblia através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. A praça está localizada entre as vias Alameda Ibirapuera e Rua Catanduvras, tendo como referência a Escola Estadual Afonsino Altivo Diniz, s/nº, São Benedito, Santa Luzia (MG).

### 3- JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma e revitalização e readequação da praça, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

## **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

## **5- SERVIÇOS PRELIMINARES**

A prefeitura irá fornecer o tapume necessário para realizar o isolamento da área, delimitando a área destinada para o canteiro de obras e depósito de materiais.

O perímetro a ser delimitado será sugerido e aprovado por Comissão Especial designada para fiscalização da obra.

A Empreiteira deverá providenciar, no início das obras, a colocação de placa para identificação da obra, tal como as ligações provisórias de água e luz conforme padrão estimado em planilha. Toda documentação para regularidade da obra junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia será providenciada pela Secretaria Municipal de Obras.

Deverão ser mobilizados os containers conforme especificado em planilha orçamentária;

O início da obra só será permitido após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e com a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução pertinente aos serviços.

## **6- GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

contrato e particularidades da praça. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante, que é o Município de Santa Luzia.

### **7- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 03 (Três) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma físico-financeiro anexo. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado.

Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Comissão de Fiscalização, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

### **8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e do memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição junto aos responsáveis técnicos.

A manutenção reforma e revitalizações a serem realizadas na praça consistirão da prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas, a saber:

- A) Realizar os serviços preliminares, com a limpeza e preparo das superfícies;
  
- B) Realizar colocação de placas de restrição de acesso, bem como colocação da placa de identificação do empreendimento, atendendo modelo padrão;
  
- C) Realizar remoção de cobertura vegetal e recomposição de pisos bem como seguimento constante do projeto arquitetônico e demais documentos pertinentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

D) Será realizada a demolição do concreto simples com equipamento pneumático; do passeio ou laje de concreto com equipamento, inclusive afastamento; de alvenaria de bloco furado de forma manual sem reaproveitamento; do revestimento asfáltico com equipamento e remoção do meio-fio pré-moldado.

### E) Pavimentação

A execução da Alameda e rampa de acesso para portadores de mobilidade reduzida, Área de Convivência/Jogos, Áreas de Convivência 01 e 02, e Academia ao Ar Livre, serão construídos em piso intertravado com bloco retangular colorido 20x10cm, espessura de 6cm, conforme projeto.

A via local será executada em concreto 20MPA, com preparo mecânico espessura 7cm, incluindo selante elástico a base de poliuretano.

O piso do Playground será cimentado com preparo mecânico da argamassa traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso espessura de 3cm. O acabamento do encontro do piso cimentado com a via local e com a Alameda será executado em piso intertravado com bloco retangular cor natural 20x10cm, espessura 6cm.

A rampa do Playground receberá piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento rústico, espessura 3cm e preparo mecânico da argamassa.

Os passeios serão executados em concreto moldado in loco, feito em obra, com acabamento convencional de 3cm, não armado, com assentamento da guia (meio-fio) em trecho curvo em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas.

Aterro compactado com rolo vibratório a 95% do P.N.

Piso podotátil de concreto, alerta e direcional, aplicado em piso.

Executar o rebaixo na calçada, de acordo com a norma de acessibilidade NBR 9050/2017, voltada para a Rua Alvorada sentido Av. Brasília.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### F) Canteiros

Os canteiros serão executados em alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14x19x39cm (espessura 14cm) com argamassa de assentamento preparada em betoneira, AF\_06/2014. Deverão receber chapisco, emboço (ou massa única) e aplicação de pintura acrílica em parede, três demãos – na Alameda, Academia ao Ar Livre, Playground e rampa, Área de Convivência/Jogos e Áreas de Convivência 01 e 02.

### G) Escada

Construção da escada em concreto armado, FCK = 15MPA moldada in loco.

### H) Muretas em Alvenaria

Construção de muretas em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) com argamassa de assentamento preparada em betoneira, AF\_06/2014 – uma entre a Alameda e a área de Convivência/Jogos e a outra como parte do canteiro do abacateiro existente – deverão receber chapisco, emboço (ou massa única) e aplicação de pintura acrílica em parede, três demãos.

### I) Pintura

Na área do Playground e rampa com acabamento rústico serão desenhados círculos e elipses no piso que deverão receber pintura epóxi colorida, conforme projeto.

### J) Áreas de Convivência/Jogos

Serão instalados 05 conjuntos de mesas e bancos de concreto para jogos (02 bancos em arco com diâmetro interno = 130cm; h = 43cm e mesa com diâmetro = 80 cm, espessura = 08 cm e altura = 75cm); e 06 bancos de jardim em concreto tipo 2 (150x40x45cm)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### K) Áreas de Convivência 01 e 02

Serão instalados bancos de jardim em concreto tipo 2 (11 unidades), com dimensões 150x40x45 cm.

### L) Playground

Foi destinado uma área de 212,84m<sup>2</sup> com a instalação de 03 bancos de jardim em concreto tipo 2 (150x40x45cm) e 4 brinquedos:

- Gangorra de eucalipto imunizado;
- Zanga burrinho de eucalipto imunizado;
- Escada horizontal de eucalipto imunizado;
- Balancim com 05 lugares de eucalipto imunizado;

### M) Academia ao Ar Livre

Foi destinada uma área de 100,99m<sup>2</sup> para:

- Esqui triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático – equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia terceira idade.
- Simulador de caminhada triplo, em tudo de aço carbono, pintura no processo eletrostático – equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia terceira idade.
- Simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático – equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade.
- Simulador de remo individual, em tudo de aço carbono, pintura no processo eletrostático – equipamento de ginástica para academia ao ar livre / academia da terceira idade.
- 04 bancos de jardim em concreto tipo 2 (150x40x45cm)

### N) Paisagismo

A praça será envolvida por canteiros gramados, jardineiras, representado em projeto, utilizando plantas ornamentais e substratos necessários para o plantio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Plantio de árvores ornamentais com alturas de muda maior que 2,00metros e menor/igual a 4,00 metros.
- Plantio de grama esmeralda em rolo.

### O) Metais/Ferragens

O Guarda-corpo de aço galvanizado com 1,10metro de altura deverá receber uma demão de pintura a óleo brilhante incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

## 9- NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

## 10- INSUMOS (MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ETC.)

Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras e ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização antes do seu emprego

## 11- INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências da Praça, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção da Praça durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

### **12- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a emissão da autorização de execução, que deverá ser dada pela Secretaria de Obras. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pela Comissão designada para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

### **13- FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização da Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras. À Comissão de Fiscalização, designada pela Contratante antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em

Livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

### **14- DIÁRIO DE OBRAS**

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características: Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados; Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela Contratada:

- A. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- B. Consultas à Fiscalização;
- C. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- D. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- E. Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- F. Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

### **Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela Comissão de Fiscalização:**

- A. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;
- B. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- C. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- D. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- E. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- F. Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## 15- DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Manter no local responsável técnico pelos serviços objeto do contrato, profissional devidamente habilitado, ou programar visitas;
- Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutiliza são de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada.

### **16- ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo total estimado é de R\$270.015,86 (duzentos e setenta mil e quinze reais e oitenta e seis centavos).

### **17- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

### **18- DAS MEDIÇÕES**

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Comissão Técnica Especial.

### **19- RESCISÃO**

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 78, Incisos I a XVIII, da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no Art. 79 da Lei nº 8.666/93, podendo acarretar as conseqüências previstas no Artigo 80 da mesma lei.

### **20- INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no projeto de revitalização e demais projetos complementares. Para início dos serviços a empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra de reforma e, em casos específicos, ARTs pertinentes aos serviços.

### **21- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato. A Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

### **22 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Na ausência esporádica do engenheiro responsável pela execução na obra, a Contratada deverá manter um profissional qualificado (apontador) na obra para acompanhamento direto das etapas dos serviços contratados, que deverá comunicar qualquer intercorrência aos responsáveis;
- Emitir anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Obra no início dos trabalhos, para todas as áreas de execução envolvidas para conclusão e entrega da obra;
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Comissão de Obras que, por sua vez, comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter atualizados no canteiro de obras: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, nos dias úteis por 12 horas e fins de semana por 24 horas, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos e falta de materiais decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Providenciar a colocação das placas no modelo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, exigidas pelo Município, CREA ou CAU local;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

### **23 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da licitação será recebido definitivamente pela Comissão Técnica mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

elementos determinados no recebimento provisório, observados o disposto no Art. 69 da Lei nº 8666/93.

### **24 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dessa obras serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

013 - Secretaria Municipal de Obras

002 - Superintendência de Obras Públicas

27.813.2072.1052 Const.Reforma e Conser. De Quadras, Ginásios e Parques

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 100 – Ficha 654 (Recurso próprio = R\$ 47.158,72).

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 124 – Ficha 655 (Recurso Convênio = R\$ 222.857,14).

**Todos os demais anexos seguiram junto a este Termo de Referência.**

Santa Luzia 11 de Fevereiro de 2020

Bruno Marcio Moreira Almeida

Secretario de Obras